SERM ..... A
Ō
D A

# dedicacaó 

DA SANTA IGREJA
PATRIARCHAL

DE LISBOA,

Prégado na mefma Igreja no anno de 1747 , o primeiro em que fe prégou defta Dedicação,
E offer ido
AO EXCELLENT. E REVER. SENHOR
PRINCIPAL
DE ALMEIDA,
Do Confelbo de S. Mageftade, ©́c. PELO P. TIMOTHEO DE OLIVEIRA, Da Companhia de Jefirs.

LISBOA,
(ro) Na Officina de FRANCISCO LUIZ A MENO, Impref. da Congregaçaõ Camer. da S. Igreja de Lisboa.
M. DCC. XLVII

Come tod as licencas neceffaicas.


## EX. ${ }^{10}$ SENHOR.

Faculdade de Filosofla Ciéncias e Letras<br>Biblioteca Central

HE V. Excellencia fervido, que eu ponha efte Sermaó nas mãos de V. Excellencia, porque $V$. Excellencia o quer pôr nos othos do mundo por beneficio da eftampa. A dous facrificios em huma fó victima me obriga o fagrado refpeito, que profefo a $V$. Excellencia : a arrifcar no juizo dos olhos de V. Excellencia, o que mereceo o agrado dos feus ouvidos, por fer multo mais fevero ojuizo dos olhos; e a fugeitar à cenfura dos fabios (em quem os juizos făै tă diverfos, como os paladares ) hum parto quafi abortivo do meu limitado talento, pela brevidade, com que fe formou. Hum, e outro facrificio aceite V. Excellencia , mais como tributo devido à fua grandeza, que como limitado obfequio. da minha veneraçă. E fe os fabios teră muito, que reprehender nefte breve Panegirico, tambem teraŏ muito, que admirar na modera*ii
çă de V .Excellencia, que faz imprimir Panegiricos alheios, quando dá materia ta⿱̆口㇒ copiofa aos proprios. Mas virá tempo, em que o mundo lea as virtudes de V. Excellencia efcritas em mais elegantes difcurfos, que efte, em que apenas vaŏ tocadas, fe naŏ efcurecidas, as de fell grande Tio o Eminentifimo Senhor Cardial Patriarcha noffo Prelado. Entáa veráo mundo eftampadas em caracteres de bronze, para que Je confervem na memoria de todos os feculos, as luzes de fabedoria, e doutrina, com que $V$. Excellencia tanto refplandece na Republica dos fabios; e as virtudes politicas, moraes, e chriftüs, com que tanto Se diftingue no fagrado Collegio dos Excellentiffimos Principaes : Soberanos attributos, que fazem realçar na peffoa de V. Excellencia o fangue, que herdou de feus altos Progenitores, eo conftituem acredor das mais eminentes Dignidades. Faça Deos, como the peço, que V. Excellencia exceda gloriofamente no premio, aos que tanto excede no merecimento, e que tambem os exceda na duraçaơ. Cafa Profeffa de S. Roque, em 5 de Maio de 1748.

Timotheo de Oliveira.
LI.

## LICENCAS.

## DA RELIGIA Ơ.

JOfeph de Andrade, da Companhia de Jefus, Provincial da Provincia de Portugal por particular commiffaó, que tenho de N. M. R. P. Francifco Retz, Prepofito Geral , dou licença, para que fe imprima o Sermaó da Dedicaçaó da fanta Igreja Patriarchal de Lisboa, compofto, e prégado pelo Padre Timotheo de Oliveira da noffa Companhia; porque foi examinado, e approvado por peffoas doutas, e graves da mefma Companhia. E por verdade dei efta por mim affinada, e fellada com o fello do meu officio, em Lisboa aos 29 de Abril de 1748.

Lugar do Sello.

> Fofeph de Andrade.

DO

## DO SANTO OFFICIO.

Cenfura do M. R. P. M. Fr. Francifco de Santiago, Qualificador do Santo Officio, voc.

## EMINENTISSIMO SENHOR.

POr ordem de V. Eminencia li com attençaơ o Sermaõ, que prégou o M. R. P. M. Timotheo de Oliveira, da fagrada Companhia de Jefus na fanta Igreja Patriarchal defta Corte, da Dedicaçaó da mefma Igreja : e me parece aquelle prodigiofo, e florecente ramo de oliveita, que refere Paufanias, apud Carol. Van-Horn , p. 2. conc. 17, brotara a terra levemente ferida com o golpe da vara de Minerva: Minerva virga leviter terram percutiens, fubitò ramum virentis olive germinare fecit : que dos fabios foi julgado por portento, e do povo todo por affombro, e admiraçaõ: Admiratione à populo, à fapientibus portento judicatum. Só efte viftofiffimo ramo procedido de tal bocca, Gen. 8. v. il.: Portans ramum olive virentibus foliis in ore fuo ; podia fer o au

- auficicio certo, e verdadeiro da duraçaó da fanta Igreja Patriarchal, fem que diluvio algum do tempo, que tudo confome, e acaba: Tempus edax rerum, ov tu invidiofa vetuftas omnia confumis, decantou o Poeta, a poffa fubmergir, nem ainda diminuir o feu efplendor. Nelle fe naó acha coufa diffonante da noffa fanta Fé, e bons coftumes; pelo que he digno de fe imprimir, naơ em folhas de papel, mas em laminas de ouro; para que eftendido pelo Orbe, tenha feu Autor a gloria, que diz o Profeta Ofeas, i4. v. 7.: Ibunt rami ejus, v’ erit guafi oliva gloria ejus. Efte o meu parecer. V. Eminencia mandará o que for fervido. Lisboa, no Hofpicio do Duque, io de Maio de $1 / 48$. Fr. Francifco de Santiago.

TIfta a informação, póde imprimirfe o Sermaơ de que fe trata, e depois de impreffo tornará para fe conferir, e dar licença que corra, fem a qual naó corre. rá. Lisboa, 10 de Maio de 1748.
Fr. Rodrigo de Alancaftro. Silva. Abrell. Almeida. Trigofo.

## DO ORDINARIO.

Cerfura do M. R. P. M. D. Jofeph Bare bofa, da Divina Providencia, v゚c.

## EMINENTISSIMO SENHOR.

NEfte Sermaó, que na Dedicaça屯́ da fanta Igreja Patriarchal prégou o M. R. P. Timotheo de Oliveira, da Companhia de Jefus, que V. Excellencia me manda ver, naõ acho coufa alguma contra a Fé, ou bons coftumes. Se eu naõ tivera conhecimento do Autor, baftava a liçaõ defte papel para fazer delle hum grande conceito; porque a efterilidade do affumpto, elle a foube fazer fecundiffima com a delicadeza do difcurfo, com a novidade das ponderações, com a natureza das provas, e com a propriedade do eftylo. Queixa-fe o Autor, de que lhe naô deraơ tempo para taó alto affumpto, e mais me devo eu de queixar, de que naó mo daơ para dizer alguma parte do que elle merece: mas efta he a grande differença do feu engenho, dizer em
pouco tempo, o que outros ainda com muito naó faberáó ponderar. Lisboa, refta Cafa de N. Senhora da Divina Providencia de Clerigos Regulares, 14 de Maio de 1748.
D. Fofeph Barbofa, C. R.

VIfta a informaçaó, pode-fe imprimir o Sermaó de que trata a petiçaó, e depois de impreffo torne conferido para fe dar licença para correr. Lisboa, 14 de Maio de 1748.

$$
\begin{aligned}
& \text { F. Faculdade de Fllosofla } \\
& \text { D. F. A. de L. Cicañcias el tetras } \\
& \text { Biblioteca Central }
\end{aligned}
$$

## D O PAÇO.

Cenfura do M. R. P. M. Fr. Manoel da Cruz, Religiofo Eremita de S.Paulo.

SENHOR.

MAnda-me V. Mageftade, que veja efte Sermaó, que compoz, e prégou na fanta Igreja Patriarchal defta Corte na fefta da Dedicaçaõ da mefma fanta Igreja o M. R. P. M. Timo-
theo de Oliveira, fingular efplendor da illuftre, e fagrada Religiã̃ da Companhia de Jefus; e confeffo, que pondo em execuçã̃ o Real preceito de V.Mageftade, o mefmo foi principiar a vello, que começar logo a admirallo; porque logo vi que o que nelle fe incluía, eraô eftimulos para os maiores pafmos, e incentivos para os maiores affombros; pois nelle fe manifeftaō maravilhas taó raras, como faơ juntas a elevaçaô da maior fabedquix, com a profundidade da maior eloquenca; a eru. diçaó mais fabia, com a agudeza mais activa, e finalmente a doutrina mais folida, com a mais fuave elegancia; pois tudo moftra o feu Autor nefte mefmo Sermaó ; que naó podia deixar de fer defta fórma, fendo effeito de taŏ prodigiofa caufa, que fempre faó os effeitos os melhores extractos dos feus principios: finalmente, Se nhor, tanto acredita efte Sermaó ao feu Autor de unico, que verdadeiramente fallou delle o grande P.S. Agoftinho, quando diffe: Porro, qui non folum Sapienter, verum etiam eloguenter vult dicere, profecto plus poterit, $\sqrt{1}$ utrumque potuerit. Por ef-
tas razôes, e pela de naǒ conter efte Sermad̃ coufa alguma, que encontre os Reaes preceitos de V. Mageftade, e o feu Real ferviço, o julgo muito digno de fe eftampar , e imprimir, naó com letra's de tinta, fenaó com caracteres de ouro. Efte he o meu parecer. V.Mageftade mandará fempre, o que for fervido. Convento do Santiffimo Sacramento dos Religiofos de S. Paulo I. Eremita de Lisboa, em 24 de Maio de 1748.

Fr. Manoel da Cruz.

QUe fe poffa imprimir, viftas as licenças do fanto Officio, e Ordinario, e depois de impreffo tornará à Mefa para fe conferir, e taxar, e dar licença para que corra, e fem iffo naó correrá. Lisboa, 25 de Maio de 1748.

Almeida. Carvalho. Moură̆.


# SERMAÖ <br> D A <br>  <br> DA S. IGREJA PATRIARCHAL de Lisboa. 

Hodic in domo tua oportet me manere.
Luc. 19.

JUfta, e acertadamente, Eminentiffmo Senhor, celebramos com pompa, e applaudimos com jubilo a Dedicaçaơ dolugar, em que fe confagraõ a Deos os mais fantos, os mais folemnes, e os mais agradaveis facrificios. Affim deu principio Santo Agoftinho ao Sermaó de hum dia mui femelhante a efte, e affim dou eu principio ao Sermaó, com que a Santa Tgreja de Lisboa folemniza a primeiA ra

## 2 Sermaó da Dedicaçao

Auguf. ra vez efte grande dia: Jufte, ac meritò Serm. 255 . gaudentes celebramus fefivitatem, in qua
de Tem de Tem - unçus lapis ef, in quo divina facrificia confecrantur. E fe fora poffivel, que affim como Santo Agoftinho orou naquella Dedicaçaõ, prégaffe hoje nefta, entaõ fe veriaó defempenhadas as obrigações de taó alto affumpto ; porque fó hum juizo entre todos o mais profundo poderia igualar hum objecto entre todos o mais fubliEx ore in- Me. Mas Deos, que das boccas nuacas fantium
perfecifti dos meninos fórma os panegiricos mais laudem. eloquentes, fupprirá na Oraçaó, o que falta ao Orador, (que para tudo lhe faltar, até lhe faltou o tempo) e dará alma ao Difcurfo, pofto que falte ao Prégador a alma.

Hum templo, o mais opulento pela immenfa profufaõ da fua ineftimavel riqueza, o mais diftincto pelas infignias Pontificaes dos feus Illuftriffimos Miniftros, o mais magnifico pelas Purpuras, e fidalguia do feu Excellentiffimo Collegio, o mais famofo pela dignidade Patriarchal, e Cardinalicia do feu Eminentiffimo Prelado.

## da Santa Igreja Patriarchal.

do, o mais augufto pela Real, e Monarquica Coberania do feu Potentiffimo, e Magnificentiffimo Fundador; e o que de todas eftas prerogativas fe fegue, hum templo, em que fe confagraō a Deos os mais fantos, os mais folemnes, e os mais agradaveis facrificios; oh que fanta, e religiofamente fe dedica a Deos efte templo! Oh que juta, e acertadamente fe celebra com pompa, e fe applaude com fuove o dia anniverfario da fua Dedicaçaó! Juftè, ac meritò gaudentes celebramus feftivitatem, in qua unctus lapis eft, in quo divina facrificia confecrantur.

Mas fendo todas eftas prerogativas taó proprias para o applaufo da prefente Dedicaçaó, outra mais gloriofa para o templo, e mais plaufivel para o auditorio, me offerece o Evangelho nas claufulas do thema; e he a firmeza, a eftabilidade, e a confervaçaó defta facrofanta Igreja. Hofpedou Zaqueo em fua cafa a Chrifto, e foy o mefmo (como contemplaó os Santos Padres) que dedicarfe m templo de Chrifto a cafa de Zaqueo.

A ii<br>Gran-

4 Sermaö da Dedicaçă
Grandes foraó as prerogativas daquella $\mathrm{ca} f a$, ou daquelle templo novamente dedicado ao Salvador. Porém a que o Senhor lhe fegurou, como coroa, ou complemento de todas, foi a firmeza, eftabilidade, e permanente duraçaó do mefmo templo. Efta he a energia, efte o myfterio da primeira, e ultima palavra do texto, que propuz: Hodie in domotua oportet me manere. Hoje he vontane minha ficar en tua cafa. Manere, propriedade da fua interpretaçaó, in uifica duraçaó eftavel, e permanente. E o $H_{c-}$ die, na frafe de Deos, naó he o dia regular, medido, como os demais dias, pelo movimento diurno do Sol; he hum dia continuo, hum hoje perpetuo, que naŏ fe mede por horas, nem inftantes, fena pela larga duraçã de todos os feculos. Tal foi o Hodie, que Deos antigamente Pfal. 2.7. diffe por bocca de David: Hodie gennuite. Etal foi, o que Chrifo diffe a Zaqueo por fua divina bocca: Hodie in domo tua oportet me manere. Efta firmeza pois, efta duraçaŏ eftavel, e perpetua, que c Se

## da Santa Igreja Patriarchal. 5

Senhor prometteo naquelle dia à cafa de Zaqueo dedicada em templo do Salvador do mundo , promette hoje no Evangelho a efta facrofanta Igreja, dedicada tambem em templo do Salvador. Será pois a nobre empreza do Difcurfo, coroar as prerogativas do templo dedicado, com o feliz aufpicio da fua duraçaó.

Mas eftou eu no ceo, ou na terra? No mundo fublunar, ou fobre o firmamento? Razaó tenho para duvidar, porque vej̧o na terra huma femelhança do ceo. Vio o Evangelifta Aguia no Apocalipfe huma Jerufalem nova, ifto he, no fentir de todos, hum templo novamente dedicado a Deos, o qual era como huma porçaó do ceo trasladada à terra: Vidi Je-Apoc. 21. rufalem novam defcendentem de Colo. $\mathbf{E}^{2 .}$ paffando em filencio o Evangelifta a grandeza, e capacidade do templo, o que nelle admirou unicamente, e o que the levou os olhos, foi a muita riqueza, com que eftava ornado, à maneira de efpofa ornada ricamente para receber o efpofo: Raratam, ficut fponfam ornatam viro filo. Ibidem.
Pon-

## 6 Sermaŏ da Dedicaçá

Ponderada bem a femelhança, naơ fe póde duvidar, que o templo, que o Evangelifta vio com os olhos profeticos, he o mefmo, que nós vemos com os noffos olhos. A grandeza, e capacidiade defte Real templo, a feu tempo ferá hum brado da fama immortal, como hoje he objecto das noffas efperanças. O que agora leva os olhos, e admirações do mundo , he o que nelle admirou o Evangelifta, a riqueza incomparavel, com que ie ve enobrecido, as rendas, e thefouros, com que fe vê dotado. Se refufcitara Salamad, veria com affombro imitadas as riquezas do feu famofo templo; admiraria na Corte de Portugal huma Jerufalem nova, ou huma nova Efpofa, foberanamente enriquecida para receber dignamente o Divino Efpofo ; e feria obrigado a confeffar com as palavras do Apocalipfe: Vidi Jerufalem novam paratain, ficut fponfams ornatam viro fuo.

Paffando porém do material ao formal do templo, que he, o que faz mais eftimavel nos olhos de Deos a fua Ded:
caçaõ ; primeiramente difpoz Deos, e quiz, que lograffem os Miniftros defte novo templo da Lei da Graça as honras, e diftinções, com que antigamente enobreceo aos da Lei Efcrita. Para maior oftentaçaõ do feu divino culto, ordenou Deos a Moifés, feu Vice-Deos na terra, que concedeffe aos Miniftros do Sacrificio o ufo das Mitras, e que ornados com efta mageftofa infignia, feriaó Sacerdotes feus ingularmente eftimados, e the offereceriaб agradaveis facrificios, fervin-do-o em perpetuos actos de religiaó : Impones eis mitras, eruntque mihi Sacerdo. tes religione perpetiu. De forte que, fe bem fe adverte, o caracter era de Sacerdotes, mas fobre o caracter de Sacer. dotes affentava o ufo, e privilegio das Mitras : Sacerdotes, mas mitrados; Miniftros do Sacrificio, mas com infignias Pontificaes na cabeça. Efte privilegio, pois, que Deos concedeo por Moifés aos Sacerdotes da Lei Efcrita, concedeo pelo feu Vigario, ou Vice-Deos na terra aos Miniftros defta facrofanta Igreja fobre ós demais

## 8 Sermaơ da Dedicaçaó

demais Sacerdotes da Lei da Graça, para que foffe maior aqui a pompa, e mageftade do feu divino culto. Ao caracter de Sacerdotes ferve de refplandor, e efmalte oufo das Mitras: Sacerdotes fim, mas mitrados ; Miniftros do Altar fim, mas com a Mitra na cabeça , como os Pontifices. Por força defta grande diftinçaó elles faó os Sacerdotes mais eftimados de Deos, elles lhe offerecem os mais agradaveis facrificios, elles o iurvem nusa Igreja em actos de perpetua religiaó: Impones eis mitras, eruntque mihi Sacer. dotes religione perpetua.
$\mathrm{Naõ}$ parou aqui a benevolencia divina efficazmente empenhada em engrandecer os Miniftros defta facrofanta Igreja, como antigamente aos da Igreja de Ifrael, que era o feu amado povo, moftrando, que ama hoje igualmente o noffo. Entre os Sacerdotes da Lei Efcrita, havia huns de jerarquia fuperior, que fe chamavaón, como fe vê nas divinas Letras : Principes Patrum, Principes Sacerdotum, Principes domus Dei. Os Princi-
da Santa Igreja Patriarchal.
pes, ou (para fallar com mais propriedade, e rigor) os Principaes dos Padres, os Principaes dos Sacerdotes, os Principaes da Cafa de Deos. Succedeo a Lei da Graça à de Moifés, a Igreja de Chrifto à Sinagoga ; e correndo os feculos, fe devolveraó eftes elevados titulos aos Eminentiffimos Cardiaes da S. Romana Igrejs , que vertendo o Principes no feu finonymo Cardinales, e reveftidos de Purpura em demonftraçaó da Dignidade, fit caraó na realidade fendo os Principes, ou Principaes dos Padres, os Principes, ou Principaes dos Sacerdotes, os Principes, ou Principaes da Igreja de Deos: Principes Patrum, Principes Sacerdotum, Principes domus Dei. Mas oh gloria fingular da Santa Igreja de Lisboa, que tambem ella, como a Romana, fe vê enobrecida com Sacerdotes de taó alta jerarquia, e de taõ fuperior esféra! Naô he necef. fario navegar o Mediterraneo, nem paffar os Alpes; fem tirar os olhos defta Capella, eftamos vendo reveflidos de Purpura, em demonftraçaó da Dignidade, os

$$
B^{0} \quad \text { Prin- }
$$

10 Sermaó da Dedicaçad
Principes, ou Principaes dos Padres, os Principes, ou Principaes dos Sacerdotes, os Principes, ou Principaes da Cafa de Deos: Principes Patrum, Principes Sacerdotum, Principes domus Dei.

E fe o templo he taó favorecido de Deos, e taó eftimavel nos divinos olhos a fua Dedicaçã. pelas diftinçōes concedidas aos fubditos; que ferá pelas hon3. Edr. 8. ras accumuladas ao Prelado : Benedictus 29. Deus, qui dedit hanc voluntatem in cor Regis, clarificare domum fuam, que eft in Jerufalem, ov me honorificavit in confpecitu confliariorum, © amicorum, ט purpuratorum. Bemdito Deos (dizia antigamente de fi o fapientiffimo Efdras) que deu a ElRey efta vontade de illuftrar templo de Jerufalem, e para iffo me encheo de honras, diftinguindo-me entre os feus confelheiros, entre os feus amigos, e finalmente entre os purpurados. Todas eftas grandes preeminencias confeffava Efdras dever a Deos no ceo, e na terra a ElRey Artaxerxes chamado o Longimano, por ter a maó direita fem proporçar゙,
da Santa Igreja Patriarchal. In
porçã, maior que a efquerda. Sêmelhantes preeminencias fó as póde confeffar o Eminentiffimo Prelado defta facrofanta Igreja, devidas, depois de Deos, a hum Rey de muito maiores mãos por exceffo de liberalidade, do que foraó as de Artaxerxes por defeito da natureza, Só o noffo Eminentiffimo Prelado póde dizer com Efdras, e pelas mefmas palavras: Bemdito Deos, que deu a ElRey meu Senhor efta vointade de illuftrar a Igreja de Lisboa, e para iffo me encheo de honras, diftinguindo-me entre os feus Confellicinos de Eftado, entre os da fua Real eftimaçã́, e por complemento de tudo, entre os Eminentiffimos Purpuracios: Berredictus Deus , quidedit hanc voLuntateni no cor Regis clarificare domum fuam, que eft in Jerufalem, io me honorificavit in confpectu confliariorim, , amicorumi, $\mathcal{T}$ purpiratorum.

Ainda no exemplo de Efdras naó eff tá dito tudo; porque fazendollie Artaxerxes repetidas, e tad crefcidas honras. naб lhe deu a de Summo Sacertote daB ii quelle

## 12 Sermad da Dedicaçaỏ

 quelle reino , como já tinha dado ElRey Demetrio a Simaó, e ElRey Alexandre a Jonathas. No primeiro livro dos Macabeos diz o Hiftoriador fagrado, que ElRey Demetrio conferio o fummo Sacerdocio a Simaó; e para diftinctivo da fua alta Dignidade, ofez veftir de pur-1.Mac.it- pura: Rex. Demetrius Aatuit illi fum-38. mum Sacerdotium, v, ut operiatur purpu* ra. No mefmo livro efcreve o fagrado Hiftoriador, que ElRey Alexandre deu a Jonathas a fuprema Dignidade Sacerdotal daquelle povo, que o tratou de amigo, que o admittio ao feu confelho, e que o veftio de purpura para maior refpei1.Mac.10. to da Dignidade: Rex Alexander Jona17.20. the: Confituimus te Summum Sacerdotem gentis twe, ov, ut amicus voceris Regis, $v^{\circ}$, que nofra funt, nobifcum fentias.... $0^{\circ}$ mifit ei purpuram. Maior que Demetrio, que he pouco, e maior que Alexandre, que he mais, he o alto Rey, de quem por divino influxo recebeo o noffo Eminertiffimo Prelado, além das honras do Conrelho, da amifade, e da Purpura, a Dignidad.
gnidade Patriarchal, com que ficou fendo o Summo, ou fupremo Sacerdote de toda efta Monarquia, naó por fuperioridade de jurifdicçaó, mas por ventagem da Dignidade : Statuit illi fummum Sacerdotium : confituimus te Summum Sacerdotem gentis tue. E para que o fupremo Sacerdote de Portugal fe pareceffe mais com o Summo Sacerdote de toda a Igreja, quantas preeminencias defte fe derivaráó ao nofo! Eu as remetto ao filencio, porque naó permitte o tempo referillas, quanto mais ponderallas.

- Mas re taó grandes faó as honras da Dignidade, igualmente grandes faó as qualidades da peffoa. Grande fugeito era neceffario para encher lugar taó grande ; grande cabeça para fazer ajuftada fimetria a taó crefcido corpo! Mas Deos, que tinha engrandecido com maó taö larga o corpo, lhe ajuftou tambem de molde a cabeça; Deos que tinha feito o lugar o maior de todos, the decretou tambem o fugeito de todos o maior. Sem encarecimento o digo, que naó he deffe lugar


## 14 <br> Sermaó da Dedicaçaó

gar a adulaçã. A fortuna do nafcimento, as letras, e fciencias, as virtudes po, liticas, moraes, e chriftãs, faô pattes, que raramente fe unem todas em hum fó fugeito ; e fazendo cada hum feparadamente hum fugeito grande, juntas em hum fó, fazem o maior, ou hum mila-
Cafiod. gre de grandeza: Habent haec diftributa preconium, conjuncta miraculum, diffe Caffiodoro. Unidas todas pois, como fabemos, e veneramos, na fagrada peffoa do noffo Eminentiffimo Prelado, ellas o conftituem no fupremo grao da heroicidade ; ellas o fazem digno fugeito de lugar taó grande, digna cabeça de taó cref, cido corpo. Singular gloria do templa, ter hum Patriatcha tao eminente! Singu, lar gloria de fua Dedicaçaú, que o melmo Eminentiffimo Patriarcha a celebraffe. Os altares mais agradaveis, em que Deos foi adorado no tempo da Lei Natural, e da Efcrita, foraó os que lhe dedicou o Fabri Ser. Patriarcha Abrahaó, oo mais puro na fé; de Dedic. Exad. 30. os que the fantificou o Patriarcha Moifés, o mais zelofo da honra de Deos; os que

$$
\text { da Santa Igreja Patriarchal. } \quad 15
$$

The confagrou o Patriarcha Jacob, o mais Gener. 2 . opulento de riquezas. E como naó ha de fer igualmente agradavel a Deos a Dedicaçaõ de hum templo, celebrada por hum Eminentiffimo Patriarca, o mais opulento, como Jacob ; o mais zelofo da fé, como Moifés ; e o mais puro, e ajutado aos feus divinos dogmas, como Abrahaơ?

Sobre todas eftas grandes prerogativas, que fazem preciofa no ceo, e na terra a Dedicaçaó defta facrofanta Igreja, excede fem proporçaõ a gloria do feu Potentiffimo, e Magnificentiffimo Fundador. Fundador: Sim, e quero logo fatisfazer ao reparo. Jactava-fe o antigo Cefar, que achara a Roma de barro, e a deixava de pedra, donde veio a dizerfe, que, ou Cefar, ou nada; porque entre o nada, e o tudo naŏ achaõ meio os Cefares. Pois fe Cefar juftamente pertendia, que Roma lhe deveffe mais a fua fundaçaó, porque a deixava de pedra, do que a Romulo, que a edificara de barro ; quanto mais deve efte Real templo a glo-
a gloria, e titulo de Fundador, a quem, achando-o de tofca pedra, o transformou em rica pedraria, em puro ouro, e em fina prata. Aqui digo eu, que fe verifica bem : ou Cefar, ou nada; porque entre o nada, e o tudo naó achaó meio os Cefares. Mas ainda naó eftá bem fatiffeito o reparo.

Ao famofo templo de Jerufalem, chamado vulgarmente de Salamaó, porque elle o edificou, chama o texto fagrado no fegundo, e terceiro livro dos Reys, no primeiro, e fegundo livro do Paralipomenon, templo de David. De David ? Como póde fer? Se Salamaó abrio os aliceffes, e levantou a fabrica do templo, porque fe lhe naó ha de dar a elle, fenaó a David, a gloria, e titulo de Fundador ? Porque David (diz S. Bafilio) foy mais propriamente Fundador do templo, do
Bafil. que feu filho Salamaó: Ipfe David magis eft templi edificator, quam filius ejus Salomon. E ifto mefmo porque? Porque as riquezas, e thefouros, com que Salamaó enriqueceo o templo, naõ eraõ de

## da Santa Igreja Patriarchal. <br> 17

 de Salamaó, como fe cuida, eraố de David, que com grande zelo as ajuntou, e para efte fim as deixou enthefouradas a feu filho Salamad. Confta do primeiro livro dos Reys: Intulit Salomon, que i. Reg. 7. fanctificaverat David pater fuus, argen-51. tum, © aurum, ©' vafa, repofuitque in thefouris domus Domini. Pois, ainda que Salamad́ edificou materialmente o templo, naó ha de ter elle a gloria de Fundador, fenaó David; porque a David, e naó a Salamaõ devia o templo a prata , o ouro, os vafos preciofos, em huma palayra, as immenfas riquezas, e thefouros, com que fe via dotado. Da mefma forte aqui. Outras foraó as Renes mãos, que edificaraŏ o templo; mas a gloria, e titulo de Fundador, naõ fe ha de dar às mãos que levantaraõ, e levantaraó taó pouco as paredes, fenaó, às que as cubriraõ de ouro, de prata, de ornamentos, e vafos preciofos para os divinos minifterios; naб fe ha de dar ao Rey, que edificou o templo, fenaó, ao que o encheo de riquezas, e thefouros com immenfa liberalidade: :$$
\text { C } \quad I_{n-}
$$

## 18 Scrmaó da Dedicaçaư

Intulit Salomon, que Sanctificaverat David pater fius, argentum, © aurum, ©゚ vafa. Ipfe David magis eft templi adificator, quàm filius ejus Salomon.

Ainda me refta desfazer hum efcrupulo na fundaçaó do templo de Jerufalem, para que nenhum poffa haver na reedificaçaó, que efperamos, đo noffo. Pergunto: Se David ajuntou as riquezas, e thefouros para a fundaçaó do templo ; porque a naô executou em vida, conten-tando-fe com a deixar mandada em teftamento a feu filho Salamaó? A efta duvida refponde o Summo Pontifice Felix IV.
Felix p. na fua primeira Epiftola: Templum Do. IV. Epilt. mino redificare voluit, fed propter multum I. fanguinem, quem effudit, prohibitus eft. Quiz David edificar em vida o templo, mas naō lhe foi concedido pelo muito fangue dos inimigos, que tinha derramado. Foi David hum Rey bellicofo, occupado a maior parte do feu governo em viva guerra; e hum Rey, que tinha derramado tanto fangue, naō era jufto, que com as mãos enfanguentadas edificaffe o tem-

## da Santa Igreja Patriarchal.

plo do verdadeiro Deos, que naó quer ferro, e fangue, fenaô paz, e concordia: fique pois refervada a fundaçaó do templo para o Rey pacifico Salamaó. E fe Deos naõ queria mãos enfanguentadas para a fundaçã́ de hum templo, enı que os facrificios eraó de fangue, quanto mais para os templos, em que faó incruentos os facrificios! Mas por iffo mefmo certa eftá a reedificaçaó, que efperamos, do noffo templo, na vida do feu Augufto Fundador; porque naó he elle David guerreiro, mas Salamaó pacifico ; naó tem derramado o fangue dos inimigos, mas confervado o dos Vaffallos ; naó tem as mãos enfanguentadas na campanha, tem na fua maó (e agora mais que uunca) os fuaves vinculos da paz, os eftreitos laços da concordia, para ligar com elles o mundo todo.

Sem attender porém ao que efperamos de futuro, fó pelo que de prefente logramos, que felicidades naó poffo eu Cegurar ao Auguftiffimo Fundador defta acrofanta Igreja? Pela erecçaó do tem-

## 20 : Sermaó da Dedicaçaó

plo de Jerufalem, diz o Paralipomenon, que fe feguiraó a Salamaó grandes prof-
Paral. 7. peridades : Complevit Salomon domum Domini, or profperatus ef. As mefmas efperamos, que fe figaó ao noffo Salamaõ, naơ menos Sabio, que Religiofo, e pela mefma caufa, porque em ambos he igual o merecimento. A maior de todas as profperidades he a faude temporal, e a eterna ; e de ambas he legitima acredora a fundaçaó defta Igreja. Provo : Quando o Centuriaó chegou a Chrifo, pedindo faude milagrofa para hum feu domeftico perigofamente enfermo, rogaraō tambem com elle os Hebreos de maior au-
Luc.7. toridade, e differaó: Dignus eft, ut hoc illi preftes, Synagogam ipfe redificavit nobis: Merece, Senhor, o Centuriaó, que lhe deis a faude, que vos pede, porque elle nos fundou huma Igreja, que naquelle tempo era a Sinagoga. De forte que o merecimento todo para a faude, era a fundaçaõ da Igreja; e merecimento tanto de juftiça, que fe deu Chrifto por obrigado a fazerlha, dando faude milagrofa

## da Santa Igreja Patriarčhal. 2r

ao enfermo : Et Sainatus eft puer inilla hora. Muito mais, que o Centuriaō fez Chrifto a Zaqueo, porque naó fó lhe deu a faude temporal, fenaõ tambem a eterna. Dediceu Zaqueo a fua cafa em templo de Chrifo ; e fem ter até aquella hora outros merécimentos (porque além de fer Gentio, era Publicano) baftou o merecimento daquella Dedicaçaõ, para que - Senhor fe déffe por obrigado a fegurarHe, naó fó a faude temporal do corpo, mas o que val mais que tudo, a eterna da alma: Hodie falus domui huic facta eft. Luc. ıg. $\mathbf{E}$ que tem que ver a Igreja, que fundou - Centuriaō; que tem que ver o templo, que dedicou Zaqueo, com a fundaçā̆ defta Igreja Patriarchal, com a Dedicaçã defte opulentiffimo templo ? Pois fe - Centuriaô com merecimento taó defigual confeguio faude milagrofa para o feu enfermo, como a naó ha de alcançar tambem para a fua Real peffoa, quem o excede fem comparaçaó no merecimento ? Se Zaqueo por obfequio taó limitado fegurou a falvaçaó eterna da fua alma, ${ }^{3}$

## Serinad da Dedicaçá

como a naó fegurará melhor para a fua, quem lhe leva infinita ventagem no obfequio?

Porén como homens particulares naó pódem fervir de exemplo a peffoas Soberanas, firva hum famofo Monarca Flor. Ex- de exemplo a outro. En fuave contemempl.c.8. plaçaõ fe achava hum grande fervo de
tit. 5.f.4. Deos no Keu retiro, quando vio paffar hum efquadraó de demonios, os quaes obrigados confeffaraб́, que hiaó affiftir à morte, e ao juizo do Emperador Carlos Magno, que naquella hora eftava efpirando. Mandoulhes o contemplativo fervo de Deos, que na retirada lhe vieffem dar razaó do fuccedido. Obedeceraó elles, e voltando differaó, que fe tinhaó achado ao juizo particular daquelle Principe, mas fem o intereffe, que pertendiaö; porque poftas de huma parte na balança da Divina Juftiça as pedras dos templos, que Carlos erigio, e dedicou em vida, naó pode prevalecer contra elle o inferno depois da morte. Pois muito menos ha de prevalecer, quando fe pe-

## da Santa Igreja Patriarchal.

23
zarem na balança da Divina Juftiça, naó fó as pedras, fenaó o ouro, a prata, os thefouros, e riquezas defta Igreja Patriarchal, com as de tantos templos, e altares, huns erigidos de novo, outros em grande parte augmentados, e todos liberalmente enriquecidos nas quatro partes do mundo, a que fe eftende o Imperio.

Até aqui as altas prerogativas, que fazem fobre todas eftimavel nos olhos divinos, e nos humanos a Dedicaçaó defta facrofanta Igreja. Refta agora, como prometti, coroar eftas grandes prerogativas com o feliz aufpicio da fua confervaçao. He penfaó fatal das coufas grandes durarem menos; porque o pezo da fua mefma maquina as faz cahir por terra, ou, quando menos, defcahir da grandeza, a que chegaraó: Mole ruit fua, diffe a efte propofito o Lyrico. As maiores fabricas, que vio o mundo, foraõ as fete, que elle chamou maravilhas; as piramides do Egypto, os muros de Babilonia, a torre de Faro, o coloffo de Rhodes, 0 maufoléo de Caria, o templo de Diana, e o

24 . Sermă da Dedicaçă
e o fimulacro de Jupiter. Mas oh penfaó fatal das coufas grandes! As piramides cahiraơ, os muros arrazaraō-fe, o coloffo perdeo-fe, o maufoléo fepultou-fe, a torre fumio-fe, o farol apagou-fe, o fimulacro defvaneceo-fe, e mais ao noffo pons to, o templo desfez-fe, e veio a parar no nada, em que tudo acaba. Deixando po rém exemplos profanos, vamos aos fagrados. O templo, que promettia mais firme duraçaó, foi o de Jerufalem; porque eflava fundado, como efte, naõ fó em pedras, fenaõ em copiofas rendas, e thefouros, em barras de ouro, e prata, que ElRey lhe tinhá dado da fua cafa, co* г. Eldr. 6. mo adverte com reflexaó o texto : Sulnptus de domo Regis dabuntur. Mas a pezar defta imaginada eftabilidade, e firmeza, lá fe veio a desfazer o templo, primeiro às mâos dos Caldeos, e depois de reedificado por ElRey Cyro, fegunda vez às mãos dos Romanos, huns; e outros por ambiçaó das riquezas, que poffuía o templo.

Pois fe o durar pouco he frial, e fai 0.

## da Santa Igreja Patriarchal. 25

 do das coufas grandes, e até dos templos mais opulentos, e mais fagrados, porque principio poffo eu fegurar confiadamente a efta facrofanta Igreja, firmeza, eftabilidade, duraçaõ? Por duas razōes (que naó permitte mais a eftreiteza do tempo ) huma razaó de grande congruencia, outra fundamental, e folida. A razaó de congruencia he fucceder efta fanta Igreja Patriarchal à antiga Igreja de Lisboa. Lembra-me logo aqui, que quando Cyro Rey dos Perfas fundou o novo templo de Jerufalem em lugar do antigo, os velhos da Cidade, amantes fempre da que elles chamaõ veneravel antiguidade, e $\mathfrak{f e}$ póde chamar trifte velhice, choravaó, e fufpiravaó pelo templo antigo, muito defagradados do novo: Seniores, qui vi- 1. Edr. 3. derant templum prias, cum fundatum effet, O hoc templum in oculis corum, flebant voce magna. Eraō as fuas lagrimas samentaçóes do paffado, e receios do futuro. Lamentaçőes do paffado, porque diziaô, que o templo antigo era mais amplo, e mais capaz para as ceremonias dosfacrificios, que o novo. E receios do futuro, porque temiaó (e depois moftrou o tempo, que era bem fundado o feutemor) temiaó, que o templo novo duraffe menos, que o antigo. Semelhantes lamentaçơes naơ póde haver aqui, nem pelo que toca ao paffado, nem pelo que refpeita ao futuro. Pelo paffado naó, porque o templo novo virá a fer exceffivamente mais amplo, e baftavalhe fer já infinitamente mais rico, que o antigo. Pelo futuro tambem naó, porque muito mais, que o antigo, ha de durar novo, e por iffo mefmo, que fuccedeo em feu lugar, Vamos à prova, e para intelligencia della venha outra vez ao theatro aquella Je rufalem nova, ou aquella nova Igreja, que vio S. Joaó no Apocalipfe. Duas coufas advertio nefta vifaó o Profeta: huma, que a Igreja era nova, porque fucApoc. 2r.cedia a outra mais antiga : Vidi Jerufalem novam; outra, que efta nova Igreja era a verdadeira Efpofa, com quem fe vinha ligar em vinculo perpetuo o Divino Ibidem. Efpofo: Paratam, ficut fponfam ornatam
tam viro fuo. E advertio mais o Evangelifta, que naó era jufto, que houveffe no povo lagrimas, nem murmuraçaõ, nem fentimento, por ter acabado a Igreja antiga, e lhe fucceder a nova: Neque luctus, neque clamor, neque dolor erit ultra, quia prima abierunt. Os Padres Alcazar, e Turrianno explicando a vifã, dizem com outros, que a Jerufalem nova he a Igreja Catholica, a qual fuccedeo à Igreja Hebrea; e que ella he a verdadeira Efpofa, que nunca ha de acabar, porque fe the unio para fempre o Divino Efpofo, que he Chrifto. Seja embora affim. Mas como a torrente dos Padres, e Interpretes applicaõ efta vifaơ do Apocalipfe aos templos dedicados a Deos; vendo eu no noffo as mefmas circunftancias, que naquelle vio o Profeta, com maior razaõ poffo dizer, e digo, que fallou particularmente do noffo a profecia. Aqui vemos, e admiramos a nova Igreja de Lisboa, que fuccedeo à antiga : Vidi Jerufalem novam. Pois fe o Efpofo repudiou a antiga, e recebeo por legitima Efpofa a noD ii
va, fegura póde eftar da fua confervaçaó ; porque os laços, com que fe prendem os Efpofos, faó de fua natureza indiffoluveis; e os nós, com que fe ataó, faô de fua natureza perpetuos: Paratam, Jicut fponfam ornatam viro fuo. Naб́ haja logo dor, nem fentimento, fenaó prazer, e gofto ; porque acabou a Igreja antiga, e lhe fuccedeo com ventagem, e para fempre a nova: Neque luctus, neque clamor, neque dolor erit ultra, quia prima abierunt.

Confirma muito mais o penfamento fer Patriarchal efta nova Igreja. De Chrifto annunciou o Anjo à Senhora, que Luc. 2. havia de fubir ao throno de David: Dabit illi Dominus fedem David patris ejus. E accrefcentou com myfterio, que havia de reinar na cafa de Jacob para fempre: Et regnabit in domo Jacob in aternum. Em duas coufas reparo. Primeira: Porque naó baftou dizer o Anjo, que Chrifto havia de fubir ao throno de David? Segunda: Porque fó ao reinado da cafa de Jacob accrefcentou o para fempre: In

# da Santa Igreja Patriarchal. 

aternum? ?- A foluçaõ deftes dous reparos he a unica differença, que havia entre as duas cafas: à cafa de Davidera Real, a cafa de Jacob Patriarchal; e cafa, em que Chrifto ha de reinar efpiritualmente para fempre, naó ha de fer fó Real, como a de David; ha de fer juntamente Patriarchal, como a de Jacob. Ambas eftas duas excellencias concorrem nefta Ca fa de Deos, nefta facrofanta Igreja. He Real pela foberania do Fundador, he Patriarchal pela Dignidade do Prelado, fegura póde logo eftar da fua confervaçaõ, porque nella ha de ter Chrifto perpetuamente o feu throno, nella ha de reinar Chrifto efpiritualmente para fempre : $D_{a}$ bit illi Dominus fedem David, ơ regnabit in domo Jacob in atermum.

Defta razaó, a que eu chamei de grande congruencia, paffemos, à que tenho por fundamental, e folida ; e refu-mindo-a em poucas palavras, digo, que fe ha de perpetuar efta Igreja, porque Deos tem empenhado a palavra de fazer perpetua a fua duraçaó. Do templo de
$30 \quad$ Sermắ da Dedicaçă
Salamaó (e apparece outra vez, porque fó elle póde fazer parallelo com o noffo) do templo de Salamaó diffé Deos no Pa , ralipomenon, que o tinh ha efcolhido, e fantificado, porque nelle queria fer adoParal. 7. rado para fempre: Elegi, vo fanctificavi locum iftum, ut fit nomen meum ibi in Sempiternum. E fallando do mefmo templo no terceiro livro dos Reys, diffe, que nelle havia de pôr os olhos, e empregar 3. Reg. $9 \cdot$ os affectos para fempre : Erunt oculi mei, $\mathcal{V}^{\circ}$ cor meum ibi in Sempiternum. Efta mefma perpetuidade, efte para fempre, que Deos prometteo entaõ àquelle templo, diz Santo Agoftinho, Santo Ambrofio , e outros Padres, que igualmente o promette Deos a todos os templos, que fe lhe dedicaó ; e que a todos diz na fua De dicaçaõ: Elegi, vo fanctificavi locum iftum, ut fit nomen meum ibi in fempiternum. Erunt oculi mei, ov cor meum ibi in fempiternum. Sendo pois a noffa Igreja pelas fuas altas prerogativas taõ eftimada de Deos, quem póde duvidar, que a mefma perpetuidade, e o mefmo para fem.

## da Santa Igreja Patriarchal. 31

fempre lhe eftá promettendo mui particularmente Deos nas mefmas palavras. E como o prometter em Deos he obrar, pela verdade infallivel da palavra divina, bem infiro eu, que fegura tem a noffa Igreja Patriarchal a fua duraçã.

Mas já vejo, que me arguem todos defta forte. O templo de Salamaõ a pezas do feguro, que Deos lhe tinha dado, finalmente acabou ; e depois acabaraó muitos em todas as idades. Logo, ainda que Deos fegure com a mefma promeffa a confervaçaó do noffo, quem nos diza nós, que naó virá elle a acabar tambem, como o de Salamáo? Refpondo. O templo de Salamaō (e o mefmo fe lê de outros na hiforia Ecclefiaftica) o templo de Salamaó pereceo, naơ porque naõ fof̃e perpetuo, por força, e em virtude da promeffa divina; fenaó, porque fe faltou a huma condiçaó extrinfeca, de baixo da qual eftava promettida por Deos a fua eftabilidade. Eque condiçaó era efta? Era a boa vida, e os coftumes honeftos, e reformados dos Miniftros do mefmo templo.

## 32 Sermad da Dedicaçad

Faltou a condiçã, porque os Miniftros viviaó vida licenciofa, e efcandalizavaō ao povo com os feus máos coftumes. E efta foi (como confta do texto) a caufa, porque o templo pereceo ; naō, porque naó tiveffe fegura a duraçaõ na promeffa de Deos; fená̃, porque fe faltou à condiçaó, de baixo da qual havia de ter o o feu effeito a divina palavra : cumprin-do-fe entaó a outra palavra tambem diviMatth.23.na: Relinquetur vobis domus veAtra de${ }^{38}$. ferta. Ficará o templo material, ficaráó as paredes do templo, mas verfeha deferto, e defpovoado, ifto he, verfeha deffeito quanto ao formal, porque had de fer lançados delle os feus Miniftros. Se a condiçaó faltar algum dia aqui, como faltou no templo de Salamaõ, naó poffo eu fegurar a confervaçã́ defta fanta Igreja ; porque, como diz Santo Agoftinho, hum fó peccado bafta para arruinar o templo de Deos: Quoties peccatum aliquod Augurt. committimus, templum Dei deftruimus; e Serm. 210 . como diz $S$. Bernardo, fe os coftumes nad
de Temp. de Temp. forem reformados, naö fe agrada Deos de

## da Santa I greja Patriarchal.

marmores polidos: Deus non tam politis Bernard. marmoribus, quim ornatis moribus dele-Serm. ad ctatur. Naō faltando porém a condiçaó Milit. (que nunca ha de fore ( (que nunca ha de faltar) fegura tem a noffa facrofanta Igreja a fua duraçaó ; porque Deos the tem promettido de a confervar para fempre : Elegi, ev fanctifcavi locum ifum, ut fit nomen meum ibi in fempiternum, Deos the tem fegurado de por nella os olhos, e empregar os affectos:. Erunt oculi mei, ${ }^{\circ}$ cor meum ibi in fèmpiternum.

Clamem pois as pedras defte fagrado templo, bradem os marmores, gritem os bronzes: Firmeza, Eftabilidade, Duraçaó. Lea-fe em letras de ouro na face do templo: Hec eft domus Domini firmi. Ecclef. ter redificata. Efta he a Cafa de Deos, que tem por aliceffes a firmeza. Gravefe em caracteres de diamante no alto defta Capella Patriarchal a letra do Profeta : Magna erit gloria domîs iftius noviffime, Agg.e.to. plufquàm prime. Será incomparavelmente maior a gloria defta nova Igreja Patriarchal, fobre a antiga Igreja de Lisboa, pa-

34 Serm. da Dedic.daS.Igr. Patriarc. ra credito dos feus Illuftriffimos Minif tros, para efplendor do feu Excellent ifimo Collegio, para veneraçaõ do feu Eminentiffimo Prelado, para memoria do feu Auguftiffimo Fundador; e o que importa mais que tudo, para honra, para louvor; para gloria fempiterna de Deos.

## Paculdade de Fillosolia Cẹ̛ncías e leir s <br> Biblioteca Central <br> F I M.



